

## **COMUNICADO**

FILIAL: IPOJUCA (Indorama Ventures Polímeros S.A.)

ABDENEGO HENRIQUE DA SILVA ALBUQUERQUE AUXILIAR ADMINISTRATIVO II MATRÍCULA № 16109 RG: 8476536



Prezado Sr. Colaborador,

A GAFOR S.A., informa para os devidos fins que tendo em vista as necessidades operacionais do cliente Indorama Ventures Polímeros S.A, é o presente comunicado para informar a alteração de seu horário e jornada de trabalho a partir de 07/08/2018 á 20/08/2018, para a escala em regime 6x2, com 1 (uma) hora de intervalo de refeição.

Sendo o que nos cumpria informar, agradecemos pela compreensão e colaboração.

(1) Ciente.

pojuca, 06 de Agosto de 2018.

ABDENEGO HENROUÉ DA S. ALBUQUERQUE MATRICULA Nº 16109

RG: 8476536

AURILO CARNEIRO CUNHA JÚNIOR

GERENTE DE OPERAÇÕES





## **AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS MULTAS DE TRÂNSITO**

Filial: Ipojuca

A GAFOR S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.288.940/0001-12, situada na Avenida das Nações Unidas, 10.989, 3º andar, Vila Olímpia, CEP 04578-000, São Paulo/SP, esclarece para os devidos fins que, tendo em vista a Política Interna de descontos por multas de trânsito e em conformidade com o que prevê o artigo 462 da CLT, bem como o contrato de trabalho, esclarece que:

- 1.Efetuará o desconto em folha, sem necessidade de nova autorização, das multas de trânsito ocasionadas pelo colaborador(a), quando identificado que estava na direção de veículo (frota particular ou caminhões da Empresa), no dia e horário apontados na notificação do departamento de trânsito;
- 2.Que serão consideradas toda e qualquer infração que tenha sido ocasionada por culpa ou dolo do empregado, em flagrante infração à legislação de trânsito, tais como: excesso de velocidade, estacionamento em local proibido, ultrapassagem não permitida, ultrapassar farol vermelho, trafegar pelo acostamento, dirigir falando ao celular, dentre outros casos previstos, ora não mencionados;
- 3.Infrações relacionadas à carga (peso, aspecto e limpeza), serão de responsabilidade da Empresa, inclusive utilizando os devidos recursos administrativos ou vias judiciais para tentativa de reversão da multa aplicada ao condutor;
- 4.As infrações diretamente relacionadas à manutenção do veículo (faróis, lâmpadas, placas, pneus, faixas etc.) passarão por avaliação do gestor, a fim de apurar a responsabilidade.

Assim, segue abaixo, o CIENTE do empregado quanto às regras ora dispostas.

Ipojuca, 19 de NOVEMBRO de 2018

ABDENEĢÓ∕H DA S∕ÁLBÚQUEŔQUE

/ RG nº 8476536 MATRÍCULA nº 16109

2802684